



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

PORTARIA SMSP 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de atribuição a servidor”.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

CONSIDERANDO a importância de garantir o cumprimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o rígido controle de aquisição, estoque, manutenção e carga de armamento e munições;

CONSIDERANDO a formação técnica e experiência do servidor com material bélico;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o GCM Davi da Silva, RG 23.415.103-1, CPF 205.999.968-54, como responsável pelo Controle de Armamento e Munição da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Primeiro - O servidor deverá cumprir os ditames da legislação vigente, garantindo a conformidade das ações institucionais da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Segundo - O servidor deverá primar pelas boas condições do armamento pertencente à corporação, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança no uso.

Artigo 2º - São atribuições do servidor responsável pelo Controle de Armamento;

I - Controlar a quantidade, o armazenamento em cofre e a disponibilização para uso operacional e em instruções do armamento pertencente à Corporação;

II - Efetuar inspeção e rígido controle das condições do armamento disponibilizado para uso, assegurando o seu pleno funcionamento:

a) Inspeccionar e avaliar regularmente a condição do armamento disponível na armaria da GCM para uso durante o turno de serviço;



b) Providenciar junto ao Comando da GCM condições para inspeção e avaliação regular do armamento sob cautela individual.

III – Providenciar o reparo e reposição de peças de armamento danificado:

a) Emitir Laudo Técnico e propor aquisição de peças ou recolha de armamento sem condições de uso;

b) Comunicar a superior hierárquico o dano acidental ou ocasionado por mau uso do armamento.

IV – Propor baixa de armamento sem condições de uso.

V – Propor aquisição de armamento para reposição.

VI – Acompanhar, orientar ou providenciar o registro por meio de Boletim de Ocorrência de roubo, furto, extravio ou dano ao armamento.

Artigo 3º - São atribuições do servidor responsável pelo Controle de Munições:

I – Controlar a quantidade, o armazenamento em cofre e a disponibilização para uso operacional e em instruções, das munições pertencentes à Corporação;

II – Efetuar inspeção e controle das condições e validade das munições disponibilizadas para uso, assegurando o seu pleno funcionamento:

a) Inspeccionar e avaliar regularmente a condição das munições disponíveis na armaria da GCM para uso durante o turno de serviço;

b) Providenciar junto ao Comando da GCM condições para inspeção regular das munições sob cautela individual.

III – Acompanhar, orientar ou providenciar o registro por meio de Boletim de Ocorrência de disparo ou extravio de munições pertencentes à corporação:

a) Comunicar a superior hierárquico a perda, extravio, dano acidental ou ocasionado por mau uso das munições.



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar.

V - Propor a aquisição de munições para reposição.

Artigo 4º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública